



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 078, 27 de junho de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 007/2022, com o Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 – CIPAE G8, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio Nº 007/2022, com a Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 – CIPAE G8, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 11.884.641/0001-72, com sede no Centro Administrativo, sito à Rua João José Briesch, nº 457, na cidade de Canudos do Vale/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como forma de participação na aquisição de uma máquina escavadeira hidráulica, a qual será utilizada, de forma organizada, pelos Municípios consorciados.

§ 1º - para viabilizar a aquisição da Escavadeira serão utilizados, como parte do pagamento, valores disponíveis no orçamento vigente do CIPAE G8;

§ 2º - para complementar o valor do investimento, cada Município consorciado deverá repassar ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 2º** As obrigações do Município e do CIPAE G8, serão objeto do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio Nº 007/2022, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2022.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI N.º 078/2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao apresentar a essa casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o Executivo busca autorização para firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio N° 007/2022, a fim de repassar ao Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 – CIPAE G8, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Conforme já esclarecido no Projeto de Lei n° 071/2022, aprovado pelos Senhores Vereadores, na indicação de recursos, o repasse será utilizado na complementação de valor para a aquisição de uma escavadeira hidráulica, 14 toneladas, a qual será utilizada, de forma organizada, pelos Municípios integrantes do Consórcio. Parte deste valor será pago por meio do G-8, com recursos já integrantes do Orçamento vigente do Consórcio e o restante dividido de forma igual entre as oito administrações públicas que integram o consórcio.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
**Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2022, DE XX DE XXX DE 2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO G8 – CIPAE G8**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo, sito à Rua João José Briesch, nº 457, na cidade de Canudos do Vale/RS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 11.884.641/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, **JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 9033884868 e inscrito no CPF sob nº 448.618.500-53, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul – RS, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Emancipação, 615, nesta cidade,, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 94.705.936/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Paulo César Kohlrausch**, portador da Carteira de Identidade Nº xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Avenida Gramado, nº 887, centro SANTA CLARA DO SUL – RS, doravante denominado **MUNICÍPIO** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, ao Contrato de Rateio Nº 007/2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Lei nº \_\_\_\_\_, e na melhor forma de direito, acordam, o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Fundamentação Legal**

As Alterações acordadas neste Aditivo tem fundamento legal disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato, Ata Nº 03/2022, de reunião presencial do CIPAE G8, realizada na data de 26 de maio de 2022 e Lei Municipal Nº ...../2022, de ..... de ..... de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor**

O MUNICÍPIO deverá repassar ao CONSÓRCIO, em parcela única, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como forma de participação na aquisição de uma máquina escavadeira hidráulica, a qual será utilizada, de forma organizada, pelos Municípios consorciados.

**Sub Cláusula 1ª** – para viabilizar a aquisição da Escavadeira serão utilizados, como parte do pagamento, valores disponíveis no orçamento vigente do CIPAE G8;

**Sub Cláusula 2ª** – para complementar o valor do investimento, cada Município consorciado deverá repassar ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Finalidade**

A finalidade do repasse a ser feito pelo MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, será para complementar o valor que viabilizará a aquisição de uma Máquina Escavadeira Hidráulica ....., conforme disposto na Ata Nº 03/2022, de reunião presencial do CIPAE G8, realizada na data de 26 de maio de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais Disposições**

Continuam inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio original.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para a produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8  
em ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
**Paulo Cezar Kohlrausch**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO G8 –  
CIPAE G8**  
**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Presidente

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_